



## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2021-J5K24

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 014/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS SETORIAIS DE DANÇA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que 02 (dois) proponentes selecionados não entregaram a documentação completa referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de julho de 2022, a saber: 1) José Elidio Pereira Neto – Título do projeto: Projeto Montagem Espetáculo de Dança Negra Malungos (Eixo I - Projetos de Produção e Montagem de Espetáculos, projetos provenientes de municípios com mais de 100.000 habitantes), e Lucas Filiciano Souza Vidal – Título do projeto: A Rua Floresce - 2º Edição (Eixo III - Projetos de Formação, Pesquisa, Intercâmbio, Registro e Memória, projetos provenientes de municípios com mais de 100.000 habitantes), **CONVOCA os proponentes suplentes no presente Edital, a apresentar os documentos listados no item 11.3, enviados via plataforma do Acesso Cidadão - E-Docs (www.acessocidadao.es.gov.br) ou para o e-mail [editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br)**. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

Os selecionados terão até o dia **22 DE AGOSTO DE 2022** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.3 do edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação. De acordo com o item 11.2, o proponente que não apresentar a documentação estipulada ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Ainda, de acordo com o item 4.2 do edital, o/a proponente, inscrito/a como pessoa física, **NÃO** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.

No caso de proponente que for **microempreendedor individual (MEI)**, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artístico ou cultural. Fica mantida a obrigatoriedade de comprovação de residência no Estado há 2 (dois) anos ou mais e a atual (dos últimos 03 meses da data da convocação).



**PROPONENTES CONVOCADOS:**

**Eixo I- Projetos de Produção e Montagem de Espetáculos**

Projetos provenientes de municípios com mais de 100.000 habitantes:

**1) BULE ESTÚDIO CRIATIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** - Título: Encruzilhada

**Eixo III - Projetos de Formação, Pesquisa, Intercâmbio, Registro e Memória**

Projetos provenientes de municípios com mais de 100.000 habitantes:

**1) MARCUS VINICIUS SANTOS SUPELETO 14230462778** - Título: Luz, câmera, corpo: ação!

Vitória, 09 de agosto de 2022.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA THERESA BOSI DE MAGALHAES**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBFIC - SECULT - GOVES  
assinado em 09/08/2022 15:30:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/08/2022 15:32:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA RODRIGUES PIRES (ANALISTA DO EXECUTIVO - GFEC - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-S8NWQJ>